



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 840

de 12 de fevereiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$. 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), para prosseguimento das obras de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

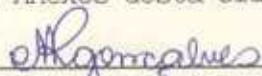
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de fevereiro de 1.988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=